



## Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (044) 3245-8415

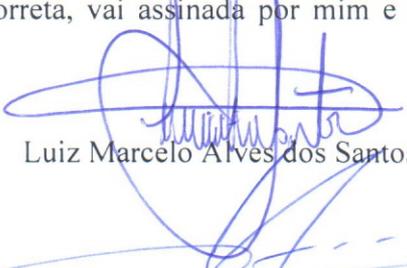
CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: [contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:contabilidade@mandaguacu.pr.gov.br)

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Paraná.

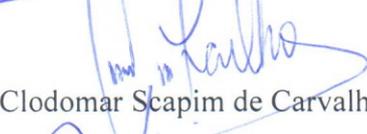
Aos vinte e seis de junho de dois mil e quinze nas dependências da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, por volta das 15:00h, reuniram-se os membros da Comissão do Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu, junto com a Diretoria, para juntos deliberarem sobre a aplicação e a alocação dos recursos de acordo com a Resolução três mil novecentos e vinte e dois, do Conselho Monetário Nacional. Nessa reunião, foram expostas as divergências encontradas pela auditoria realizada pelo Ministério da Previdência Social, sendo verificado que se tratava de erros na edição da versão final das políticas de investimento para 2014 e 2015 e suas respectivas atas, uma vez que as aplicações já estão condizentes com as informadas no DPIN/CADPREV para os exercícios de 2014 e 2015. Assim, deliberou-se pela retificação do texto original das atas de 06/01/2014 e de 05/01/2015, ficando assim: na ata de 06/01/2014, **onde se lê** “os mesmos serão aplicados 100% (cem por cento) em renda fixa em Emissão de Títulos do Tesouro Nacional - Selic art. 7º, I, "B"” **leia-se** “ficando definido que os mesmos serão aplicados 100% (cem por cento) em FI-Títulos do Tesouro Nacional – Selic art. 7º, I, b”. Na ata de 05/01/2015, **onde se lê** “ficando definido que os mesmos serão aplicados 100% (cem por cento) em moeda fixa em emissão de Títulos do Tesouro Nacional – Selic art. 7º, I, b” **leia-se** “ficando definido que os mesmos serão aplicados 100% (cem por cento) em FI-Títulos do Tesouro Nacional – Selic art. 7º, I, b”. Também houve deliberação para retificar o quadro “Resumo da Política de Investimentos” existentes na página 05 das políticas de investimentos do exercício de 2014 e de 2015, ficando retificado que a “Estratégia de Alocação %” passa a ser “100% em FI – 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b””. Foi demonstrada que desde 09/06/2015, conforme extrato, já não haviam mais recursos aplicados no fundo BB Perfil FIC Renda Fixa Previdenciário, atendendo assim as recomendações da auditoria para que haja o correto enquadramento das aplicações de acordo com as informações que constam no DPIN. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu Nilson Neves de Souza, secretariei em doc e lavrei a presente ata que após lida e achada correta, vai assinada por mim e todos os membros.

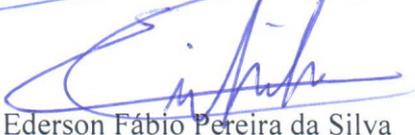
  
Claudimar de Jesus Ayres da Silva

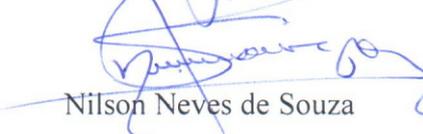
  
Luiz Marcelo Alves dos Santos

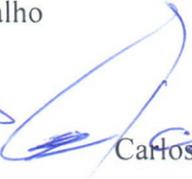
  
Eduardo Luiz Goffi Junior

  
José Adirson Gianotto Nascimento

  
Clodomar Scapim de Carvalho

  
Ederson Fábio Pereira da Silva

  
Nilson Neves de Souza

  
Carlos Degan

  
Leandro Lopes